



# PREFEITURA DE ITARARÉ

Portaria nº 184, de 10 de fevereiro de 2026.

Concede readaptação a pedido da servidora, prevista no Art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 1.221, de 24 de julho de 1974, e do Decreto 765/2026.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação da interessada MARIA DE LOURDES DA SILVA, datada de 26 de agosto de 2025 requerendo readaptação funcional nos termos do parágrafo único do Art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 1221, de 24 de julho de 1974;

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos formais e materiais para apreciação do pedido, na forma do Decreto Municipal nº 765/2026;

**CONSIDERANDO** que o Laudo emitido pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, subscrito pelo Dr. Vitor Stoliar, Médico do Trabalho responsável pelas perícias médicas do Município de Itararé, atesta a inaptidão da funcionária para determinadas atividades próprias do cargo;

## RESOLVE:

Art. 1º Concede readaptação em caráter temporário, pelo período de 06 (seis) meses, a Servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora do RG nº 114.914.118-21, ocupante no cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável para adequar as funções da servidora de forma a atender as restrições das atividades para as quais mesma foi considerada inapta nos termos de Laudo Médico que passa a fazer parte integrante deste ato.

Art. 3º- Caberá ao Departamento de Recursos Humanos a cada 06 (seis) meses providenciar a renovação do laudo pericial para referendar a continuidade ou não da presente concessão.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/18E4-0C18-DD59-90C8> e informe o código 18E4-0C18-DD59-90C8





# PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de fevereiro de 2026.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**RONAN JOSÉ DA MATTA**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e RONAN JOSÉ DA MATTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/18E4-0C18-DD59-90C8> e informe o código 18E4-0C18-DD59-90C8

